



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 151, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre Aprovação de Loteamento e dá outras providências.

ÉDER MIANO PEREIRA, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aprovado o projeto do Loteamento no Município de Taquarituba, denominado "Loteamento Residencial Jurema", de propriedade de Taquarituba para Todos Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, localização: Chácara Santa Terezinha – s/n.º, Taquarituba – SP.

Artigo 2.º O referido Loteamento que já recebeu a aprovação da GRAPROHAB conforme certificado n.º 264/2021, de 31/08/2021 e aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, em 09 de junho de 2022, conforme processo n.º 995, de 29/04/2022, apresentando o seguinte quadro de áreas:

Item	Especificações	Áreas (m ²)	%
1	Área de Lotes (n.º de Lotes: 390)	60.092,98	43,04
2	Sistema Viário	28.449,54	20,38
3	Áreas Institucionais	8.218,19	5,88
4	Áreas Verdes/APP (9.776,71m ²)	21.435,18	15,35
5	Sistemas de Lazer	21.435,17	15,35
6	Área Loteada	139.631,06	100,00
7	Total da Gleba	139.631,06	

Artigo 3.º A aprovação decorre da apreciação favorável da documentação por parte do Setor Jurídico e Engenharia, os quais passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 4.º A Prefeitura Municipal de Taquarituba se desobriga de eventuais despesas de implantação de melhoramentos públicos no loteamento, ficando eles a cargo da proprietária.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, surtindo seus efeitos em 09 de junho de 2022.

P.M. de Taquarituba, em 09 de junho de 2022.


ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária